

Diário Oficial

Município de Santa Rita de Caldas



Ano: 00 | Edição - 006, 07 de Agosto | Distribuição Gratuita

DECRETO CONTABILIDADE

DECRETO Nº 817
de 25 de JULHO de 2023.

“Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 88.000,00 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e da outras providências.”

EMILIO TORRIANI DE CARVALHO OLIVEIRA, PREFEITO de(a)(o) SANTA RITA DE CALDAS, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais, com fundamento no disposto Art. 43 da Lei Federal no. 4320 de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização contida na Lei/Resolução nº 2243, de 21 de OUTUBRO de 2022, D E C R E T A:

Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 88.000,00 (Oitenta e Oito Mil Reais) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

02.06.00 - DEPART. MUNIC. DE EDUCACAO
12.361.0046 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
2.086 - MANTER AS ATIVIDADES DO QESE
1.550.99 - Transferência do Salário-Educação
Valor: 29.000,00 (Vinte e Nove Mil Reais)

02.06.00 - DEPART. MUNIC. DE EDUCACAO
12.361.0046 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
2.087 - MANTER TRANSP ESC -SEE/MG - PTE
1.576.01 - Transferências de Recursos para o Programa Estadual de Transporte Escolar (PTE)

Valor: 59.000,00 (Cinquenta e Nove Mil Reais)
Adiciona: 88.000,00

Art.: 2º Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:

REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
02.06.00 - DEPART. MUNIC. DE EDUCACAO
12.361.0046 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
2.086 - MANTER AS ATIVIDADES DO QESE
1.550.99 - Transferência do Salário-Educação
Valor: 29.000,00 (Vinte e Nove Mil Reais)

02.06.00 - DEPART. MUNIC. DE EDUCACAO
12.361.0046 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
2.087 - MANTER TRANSP ESC -SEE/MG - PTE
1.576.01 - Transferências de Recursos para o Programa Estadual de Transporte Escolar (PTE)
Valor: 59.000,00 (Cinquenta e Nove Mil Reais)
Reduz: 88.000,00

Art.: 3º O(A) DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 817
de 25 de JULHO de 2023.

SANTA RITA DE CALDAS - MG, 25 DE JULHO DE 2023.
EMILIO TORRIANI DE CARVALHO OLIVEIRA - PREFEITO MUNICIPAL